Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 03 de dezembro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 655/2018
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 089/2018.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.566.534,96 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.566.534,96 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 089/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
03 DEZ. 2018
PROTOCOLO Nº 509/2018

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 089/2018

Vassouras, 03 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.566.534,96 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional suplementar, em virtude de excesso de arrecadação da fonte FUNDEB, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0015.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 03 de dezembro de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.566.534,96 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.566.534,96 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R$ 1.566.534,96

02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2028	**Manutenção da Educação Básica - FUNDEB**	
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 60%	R$ 1.066.534,96
02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2028	**Manutenção da Educação Básica - FUNDEB**	
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 60%	R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte FUNDEB, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

FUNDEB

Arrecadação Janeiro à Outubro 2017	10.439.106,79
Arrecadação Novembro e Dezembro 2017	2.095.699,58
Arrecadação Janeiro à Outubro 2018	11.794.021,33
Orçado em 2018	12.560.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Δ = Arrec. Janeiro à Outubro 2018 => 11.794.021,33 = 11,30 %
Arrec. Janeiro à Outubro 2017 10.439.106,79
Arrec. Novembro e Dezembro 2017 X Δ => 2.095.699,58 X 11,30% = 2.332.513,63

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2018	(+)	11.794.021,33
Arrecadação Provável Novembro à Dezembro 2018	(+)	2.332.513,63
Orçado em 2018	(-)	12.560.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**1.566.534,96**

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Rerc. Do Fundo de Manut. E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal - **R$ 1.566.534,96.**

Previsão Atualizada da Receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Rerc. Do Fundo de Manut. E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal – Lei nº 7.990/89 - **R$ 12.500.000,00**

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 03 de dezembro de 2018.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS								
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte Fundeb								
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
Manutenção da Educação Básica FUNDEB Fundamental		**2.028**				2018	1	R$ 1.566.534,96
Manutenção da Educação Básica FUNDEB Infantil		**2.028**				2019		
			A	programa executado	unidade	2020		
						2021		
Categoria Econômica:						**Total**		**R$ 1.566.534,96**
3190.11.03 0015	**R$ 1.066.534,96**							
3190.11.03.0015	**R$ 500.000,00**							
Fonte de Recurso:								
Recurso Vinculado: (15)	R$ 1.566.534,96							